PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.593/2020

Abre crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.332, de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização n° 003/2019, em anexo:

01.01.122.0047.6003 – Manutenção de Atividades Administrativas
Conta: (18) 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Total a Suplementar ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes da anulação, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede
Conta: (01) 44.90.51 – Obras e Instalações

Total a Anular ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de maio de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2020.